

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (Acs) e aos Agentes De Combate a Endemias (Ace), no âmbito da Administração Pública Municipal.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão anual da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos do §9 do art.198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do reajuste previsto nesta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Município de Florânia e dos repasses dos recursos financeiros da União e não serão de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal, nos termos do §11, do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Se necessário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes desta Lei

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023.

**Art.4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Em 27 de março de 2023.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito do Município de Florânia

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**DAB79764

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2023. Edição 3000

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>